



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Rubrica *uf* Fls. 772
Classificação: P.A.Nº 31.300/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
PARA O DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009024/2017-SE
APOSTILAMENTO Nº. 02-009024/2017-SESE03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.300/2017
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e NÚCLEO CULTURAL DO PARQUE MIKAIL -
N.C.P.M.

O Secretário de Educação – Paulo César Matheus da Silva promove o presente
APOSTILAMENTO, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 009024/2017-SE, o que
segue, com a finalidade de adequar a dotação orçamentária:

Art. 1º – Onde se lê:

Nº 0810.1236500052.033.01.210000.335043.005

Leia-se:

Nº 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, 05 de fevereiro de 2019.


Paulo César Matheus da Silva
Secretário de Educação



PLS 1038
PA nº 31300/17

✓	Fls. 004
Rubrica	
Classificação: P.A. Número: 31.300/2017	

Art 3º – ONDE SE LÊ:

9ª Parcela: no valor de R\$ 194.037,66 (cento e noventa e quatro mil e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), a ser paga entre os dias 10 e 15 de agosto, correspondente a:

- R\$ 185.601,24 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e um reais e vinte e quatro centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- R\$ 8.436,42 (oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal – proporcional a prorrogação);

10ª Parcela: no valor de R\$ 253.092,60 (duzentos e cinquenta e três mil e noventa e dois reais e sessenta centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

LEIA-SE:

9ª Parcela: no valor de R\$ 200.576,79 (duzentos mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), a ser paga entre os dias 10 e 15 de agosto, correspondente a:

- R\$ 191.856,06 (cento e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- R\$ 8.720,73 (oito mil, setecentos e vinte reais e setenta e três centavos) valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal – proporcional a prorrogação);

Diferenças a serem liberadas (entre os dias 11 a 15 de outubro):

a) R\$ 6.254,82 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), valor destinado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

b) R\$ 284,31 (duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), valor destinado a aquisição de bens permanentes;

c) Total dos valores da diferença a liberar: R\$ 6.539,13 (seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e treze centavos).

10ª Parcela: no valor de R\$ 261.621,90 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

Art 4º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas

Guarulhos, 2 de setembro de 2019.


Paulo Cesar Matheus da Silva
Secretário de Educação



8 FLS 1027
P.A. nº 31300/17

x	Fls. 993
Rubrica	
Classificação: P.A. Número: 31.300/2017	

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009024/2017-SE
PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 009024/2017-SE

APOSTILAMENTO: Nº. 03-009024/2017-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.300/2017

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e NÚCLEO CULTURAL DO PARQUE MIKAIL - N.C.P.M.

FINALIDADE: ATUALIZAÇÃO DO VALOR PER CAPITA - 2019.

O Secretário de Educação – Paulo Cesar Matheus da Silva, promove o presente APOSTILAMENTO, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº. 009024/2017-SE, o que segue:

Art 1º – ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPIES

I. (...)

n) As parcelas serão calculadas com base nos seguintes valores:

1.1. EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: **R\$ 299,32** (duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, pelos primeiros doze meses, corrigido anualmente pelo IPCA acumulado; e com a aplicação do índice de atualização do per capita, conforme procedimento efetuado por meio do Processo Administrativo nº 17.180/2018, passa a ser **R\$ 312,46** (trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos), pelos doze meses subsequentes.”

LEIA-SE:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPIES

I. (...)

n) As parcelas serão calculadas com base nos seguintes valores:

1.1. EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: (...) e com a aplicação do índice de atualização do per capita, conforme procedimento efetuado por meio do Processo Administrativo nº 17.180/2018, (...) o valor em 2019, conforme Portaria nº 35/2019-SE, passou a ser **R\$ 322,99** (trezentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), pelos doze meses subsequentes.”

Art 2º – ONDE SE LÊ:

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizavam inicialmente **R\$ 1.971.920,16** (um milhão, novecentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais e dezesseis centavos), com a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 2.015.203,32** (dois milhões, quinze mil, duzentos e três reais e trinta e dois centavos), e com o Termo de Aditamento de 25/07/2019 até 31/12/2019, passou a ser **R\$ 2.462.333,58** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), sendo a diferença composta de (...):

(...)

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizavam inicialmente **R\$ 1.971.920,16** (um milhão, novecentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais e dezesseis centavos), (...) e com a diferença de valores referente a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 2.477.402,01** (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e um centavo), sendo **R\$ 14.784,12** (quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), referente ao valor destinado ao subsídio - Educação Básica / Educação Infantil - Creche – e **R\$ 284,31** (duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) – valor para aquisição de bens permanentes-, sendo, certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005

N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005



FLS 1078
P.A. nº 31300/17

✓	Fls. 994
Rubrica	
Classificação: P.A. Número: 31.300/2017	

Art 3º – ONDE SE LÊ:

9ª Parcela: no valor de R\$ 194.037,66 (cento e noventa e quatro mil e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), a ser paga entre os dias 10 e 15 de agosto, correspondente a:

- R\$ 185.601,24 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e um reais e vinte e quatro centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- R\$ 8.436,42 (oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal – proporcional a prorrogação);

10ª Parcela: no valor de R\$ 253.092,60 (duzentos e cinquenta e três mil e noventa e dois reais e sessenta centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

LEIA-SE:

9ª Parcela: no valor de R\$ 200.576,79 (duzentos mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), a ser paga entre os dias 10 e 15 de agosto, correspondente a:

- R\$ 191.856,06 (cento e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- R\$ 8.720,73 (oito mil, setecentos e vinte reais e setenta e três centavos) valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal – proporcional a prorrogação);

Diferenças a serem liberadas (entre os dias 11 a 15 de outubro):

a) R\$ 6.254,82 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), valor destinado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

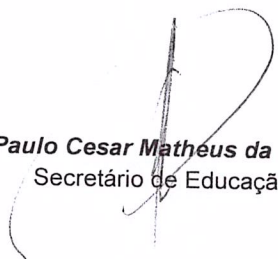
b) R\$ 284,31 (duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), valor destinado a aquisição de bens permanentes;

c) Total dos valores da diferença a liberar: R\$ 6.539,13 (seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e treze centavos).

10ª Parcela: no valor de R\$ 261.621,90 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

Art 4º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas

Guarulhos, 2 de setembro de 2019.


Paulo Cesar Matheus da Silva
Secretário de Educação